

Portaria n.º 662, de 01 de junho de 2023.

Dispõe sobre a rompimento do vínculo em decorrência de aposentadoria de servidor do quadro do Município de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido o Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição – Benefício nº 1963481140, à servidora Leonilda Aparecida de Campos;

Considerando que o art. 37, §14 da Constituição Federal determina que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando ainda, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais;

## RESOLVE

Art. 1º - Fica Declarado o rompimento do vínculo jurídico com a servidora LEONILDA APARECIDA DE CAMPOS, RG: 25.880.236-4, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria de Saúde, em razão de sua aposentadoria, nos termos do art. 37, § 14 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, em 01 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

